

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

PROV - 382021 ( relativo ao Processo 232092021 ) Código de validação: CF041DBC0A

Altera o Provimento 11/2013-CGJ, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

## **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 630 do Provimento 11/2013-CGJ, Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, passa a ter três parágrafos, com a seguinte redação:

"Art. 630. (...)

- §1º O tabelião só poderá exercer suas funções dentro dos limites do território do Município ou do indicado no ato da delegação das funções.
- §2º Ao tabelião de notas da circunscrição do fato constatado ou, quando inaplicável este critério, ao tabelião do domicílio do requerente compete lavrar as atas notariais eletrônicas, de forma remota e com exclusividade por meio do e-Notariado, com a realização de videoconferência e assinaturas digitais das partes.
- §3º A lavratura de procuração pública eletrônica caberá ao tabelião do domicílio do outorgante ou do local do imóvel, se for o caso."
- Art. 2º Fica revogado o art. 582 do Provimento 11/2013-CGJ, Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.
- Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 3 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 126599





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/09/2021 15:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

